



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO Nº 38/2023
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 3 de novembro do corrente ano, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Vagner Costa da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Moita Bonita de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas Repartições Públicas Municipais no dia 3 de novembro de 2023, sexta-feira, em razão do feriado de Finados.

Art. 2º - Este decreto abrange todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, exceto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os serviços essenciais, cuja paralisação possa comprometer a ordem pública ou afetar a segurança da população, serão prestados normalmente, sendo adotadas as medidas necessárias para garantir a continuidade desses serviços.

Art. 4º - Caberá aos titulares dos órgãos e entidades, nos termos da legislação vigente, a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, bem como a organização de escalas de trabalho para garantir a manutenção mínima das atividades.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.


Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
52.669.865-49
VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal